ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.480 de 29 de agosto de 2003

Concede um auxílio financeiro ao Centro Comunitário Vila Progresso, para despesas com a construção de um pavilhão de bolão, bocha e salas de uso comunitário.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de R$ 3.000,00 (Três mil reais) ao Centro Comunitário Vila Progresso, inscrita no CNPJ sob nº 92.123.843/0001-01, localizado na Rua Padre João Wagner, s/nº Vila Progresso, neste Município, para despesas com a construção de um pavilhão de bolão,bocha e salas de uso comunitário.

Art. 2º - A subvenção concedida por esta Lei será repassada em 03 (três) parcelas mensais de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada.

Art. 3º - Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser mensal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0400 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0401 – ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2009 – Manutenção das Atividades da Sec. da Administração.
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais ..... R$ 3.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 29 de agosto de 2003.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal